



**LEI Nº 668/2023 DE 25 DE ABRIL DE 2023.**

**DISPOE SOBRE A NOMENCLATURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA COMUNIDADE DE BATOQUE EM PACUJÁ/CE, DEVENDO ESTA CHAMA-SE MARIA DE NAZARÉ SILVA (NAZINHA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ANTÔNIO ALVES DE BRITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará APROVOU, e eu SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** – Fica instituído o nome da Quadra Poliesportiva da Comunidade de Batoque em Pacujá, na forma descrita a seguir:

**QUADRA POLIESPORTIVA MARIA DE NAZARÉ SILVA (NAZINHA).**

**Art. 2º** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a confecção e a fixação da placa correspondente, oficializando a nova nomenclatura.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 25 de abril de 2023

**ANTÔNIO ALVES DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ**